



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0035/2016 – GCGDP

Teresina, 14 de Março de 2016.

Proc. nº 00600/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

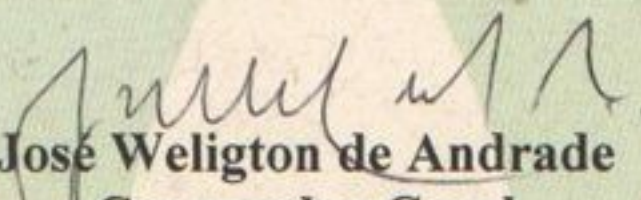
CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fls. 01 e 02, realizou os plantões judiciais nos dias 01/04/2015; 12/04/2015; 16/06/2015; 24/06/2015; 12/09/2015; 06/11/2015; 19/12/2015 e 05/01/2015;

CONSIDERANDO manifestação favorável à Requerente pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Alynne Patrício de Almeida Santos 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 30 e 31 de março de 2016, 01 e 04 de abril de 2016 e 04, 05, 06 e 09 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br